



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 306/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso IV, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do COLÉGIO LENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, dez (10) DIÁRIAS ao motorista requisitado, Sr. OSVALDO CALDEIRA DE SOUZA, no valor unitário de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), a partir do dia 08.11.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL em VARJÃO - GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.